LEI Nº 736 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.970

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NILO MIRO SANDER, Prefeito Municipal de Mondaí.

FAÇO saber a todos os habitantes dêste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Por conta do excesso de arrecadação do presente exercício financeiro, verificado na rubrica 1.4.4.10, ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.1.2.0/05.00 - Material e acessórios de máq.viat. aparêlhos e instalações.....Cr$-3.000,00

3.1.2.0/08.00 - Gêneros alimentícios pessoal serv....Cr$- 500,00

4.1.3.1 - Máq.Motôres e Aparêlhos.....Cr$-2.000,00

SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES

3.1.1.1/01.01 - Vencimentos.....Cr$- 97,20

3.2.9.6/07.00 - Vencimentos funcionários agências Correios Iporã e Riqueza.....Cr$- 104,00

ENSINO PRIMÁRIO

4.1.4.0/07.00 - Modelos e Untes.Ensino,Carteiras.....Cr$- 900,00

T O T A LCr$-6.601,20

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 28 de dezembro de 1.970

NILO MIRO SANDER
Prefeito Municipal

REINARDO WANDSCHEER
Secretário Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria
Prefeit. Munic. Mondaí, 28 / 12 / 1970

Secretário Municipal